

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 36

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial de NCr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzei ros novos), para atender as despesas de equipamentos para aumentar o volume d'agua por ocasião do verão.

Art. 2º - Os recursos que a presente despesa farã por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Piuma-ES, 24 de setembro de 1968

JOSÉ DE VARGAS SCHERRER Prefeito Municipal de Piúma